



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 261/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 02 de Outubro de 2017.

Assunto: envio de cópias de Leis sancionadas no dia 2 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 2 de outubro de 2017:

- **Lei Municipal nº 2.454**, que *Dispõe e regulamenta o pagamento e rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais.*

- **Lei Municipal nº 2.455**, que *Inclui no calendário oficial do Município de Carmo do Paranaíba o “Dia Municipal do Advogado Criminalista”, a ser comemorado no dia 02 de dezembro, e da outras providências.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

*Fineza lançar no SAPL
Recebi em 02/10/17
J. Vaz.*

João Vaz de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2543</u>	DATA <u>02/10/2017</u>
HORA <u>15:00</u>	ASSUNTO _____
<u>Leis Municipais</u>	
RESPONSÁVEL, <u>Glenise Melo Vendi</u>	